

Edital EE N° 09/2025

Abertura do Processo Seletivo de ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem na Saúde do Adulto, área de concentração Enfermagem na Saúde do Adulto, Cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto Acadêmicos 2º semestre de 2025

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem na Saúde do Adulto (CC-PROESA) da Escola de Enfermagem (EE) da Universidade de São Paulo (USP) torna público aos interessados que, nos termos da Resolução nº 7493, de 27 de março de 2018, e, conforme aprovação da Comissão de Pós-Graduação em **26 de fevereiro de 2025**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas aos Cursos de Mestrado (ME), Doutorado (DO) e Doutorado Direto (DD) Acadêmicos, área de concentração Enfermagem na Saúde do Adulto, para o 2º semestre de 2025.

1. Apresentação

As informações sobre a área de concentração, eixos temáticos, linhas de pesquisa, disciplinas, corpo docente e grupos de pesquisa estão disponíveis no site do PROESA: <https://www.ee.usp.br/proesa/>

2. Serão 11 vagas de Mestrado e 09 de Doutorado

Orientador(a)	E-mail	Tema de Pesquisa
1. Angela Maria Geraldo Pierin	pierin@usp.br	1. Doenças crônicas; 2. Hipertensão arterial; 3. Adesão ao tratamento; 4. Medida da pressão arterial: monitorização residencial da pressão, monitorização ambulatorial da pressão, fenômeno do avental branco.
2. Camila Lima	camilalima@usp.br	1. Neurointensivismo; 2. Biomarcadores; 3. Síndrome metabólica e alterações glicêmicas; 4. Intervenções de enfermagem ao paciente na terapia intensiva.
3. Dina de Almeida Lopes Monteiro da Cruz	dinacruz@usp.br	1. Raciocínio clínico; 2. Processo de enfermagem; 3. Classificações de enfermagem; 4. Teorias e conceitos.
4. Juliana Rizzo Gnatta Damato	juliana.gnatta@usp.br	1. Práticas integrativas e complementares de saúde; 2. Enfermagem perioperatória; 3. Infecções relacionadas à assistência à saúde.
5. Leidy Johanna Rueda Díaz	ljruedad@usp.br	1. Cuidado do adulto e seu cuidador familiar; 2. Processo de enfermagem; 3. Instrumentos de medida em saúde com análise de Rasch; 4. Enfermagem medico-cirúrgica.
6. Lilia de Souza Nogueira	lilianogueira@usp.br	1. Assistência de enfermagem ao paciente crítico; 2. Índices de gravidade; 3. Carga de trabalho de enfermagem.
7. Maria de Fatima Fernandes Vattimo	nephron@usp.br	1. Fisiopatologia da lesão renal aguda; 2. Biomarcadores clínicos da lesão renal aguda; 3. Métodos dialíticos no paciente grave; 4. Agentes antioxidantes na lesão renal aguda.
8. Marina de Góes Salvetti	mgsalvetti@usp.br	1. Controle de sintomas em oncologia; 2. Dor e Terapia Cognitivo-Comportamental; 3. Cuidados Paliativos.

Orientador(a)	E-mail	Tema de Pesquisa
9. Paula Cristina Nogueira	pcnogueira@usp.br	1. Assistência de enfermagem em Estomaterapia: feridas, estomias e incontinências; 2. Assistência de enfermagem aos indivíduos com lesão medular e seu cuidador familiar; 3. Reabilitação na lesão medular; 4. Segurança do paciente.
10. Regina Marcia Cardoso de Sousa	vian@usp.br	1. Assistência de enfermagem a pacientes com afecções neurológicas; 2. Atendimento às vítimas de trauma e familiares; 3. Sistemas de avaliação de gravidade do trauma e suas consequências; 4. Carga de trabalho de enfermagem de pacientes internados em unidades de cuidados intensivos.
11. Vanessa de Brito Poveda	vbpoveda@usp.br	1. Assistência de Enfermagem Perioperatória; 2. Prevenção e controle de infecção hospitalar e outros eventos adversos.
12. Vilanice Alves de Araújo Püschel	vilanice@usp.br	1. Prática Baseada em Evidências no cuidado em saúde; 2. Ciência da implementação de evidências em saúde; 3. Ensino de enfermagem; 4. Ação educativa do enfermeiro no cuidado ao adulto/idoso; 5. Cuidado do adulto/idoso.

Destas, 08 vagas de Mestrado de 06 de Doutorado são para ampla concorrência e 03 vagas de Mestrado de 03 de Doutorado são reservadas para Ações Afirmativas, voltadas para candidatas(as) cuja inscrição atendam os trâmites do item 4 deste Edital. No caso de as vagas não serem preenchidas, seja as de ampla concorrência ou as reservadas, poderá haver comutação para a outra categoria.

3. Inscrições

3.1. Para todos os horários mencionados no presente Edital deverá ser considerado o horário oficial de Brasília/DF. As inscrições **terão início no dia 13 de março e serão encerradas no dia 31 de março de 2025, às 23h59.**

3.2. Para efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar mensagem ao e-mail ppg.proesa.ee@usp.br (recomendamos copiar e colar este e-mail na barra de endereço, de forma a evitar falha no envio), com o assunto "**Requerimento de Inscrição**", impreterivelmente, até as 23h59 do dia **31 de março de 2025**, anexando os seguintes documentos:

3.2.1. Requerimento de inscrição, disponível no site do PROESA (<https://www.ee.usp.br/proesa/processo-seletivo>).

3.2.2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, cujo boleto deverá ser emitido utilizando seu CPF ou CNPJ, por meio do formulário para emissão do boleto bancário disponível na página do PROESA (<https://www.ee.usp.br/proesa/processo-seletivo>). **O pagamento deverá ser efetuado até o dia 31 de março de 2025.** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 259,14 (duzentos e cinquenta e nove e reais e quatorze centavos).

3.2.3. Para o caso de candidato(a) que se inscrever por meio de Ações Afirmativas, anexar também declarações e documentos de acordo com os segmentos contemplados no item 4 deste edital, em arquivo único.

3.3. Não haverá, em hipótese nenhuma, devolução da taxa de inscrição.

3.4. Isenção do pagamento da taxa de inscrição

- 3.4.1. Candidatos(as) estrangeiros(as) que se encontram no exterior** estão dispensados de pagar a taxa no ato de inscrição. Se selecionados, porém, deverão pagá-la ao efetuar a primeira matrícula.
- 3.4.2.** Candidato(a) interessado(a) na isenção, que preencha as condições estabelecidas no inciso II do artigo 1º da [Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007](#) (com remuneração mensal inferior a dois salários mínimos ou que estejam desempregados), deverá, **previamente a inscrição, exclusivamente no período de 13 a 17 de março de 2025**, solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, por meio do envio de mensagem à Secretaria do Programa (ppg.proesa.ee@usp.br), na qual deverá anexar **(i)** carta em “PDF”, direcionada à Coordenação do PROESA devidamente assinada, com justificativa do pedido baseada na [Lei Estadual nº 12.782](#); e **(ii)** comprovante de renda ou, se for o caso, declaração por escrito, devidamente assinada, confirmando a condição de desempregado.
- 3.4.3.** O pedido de isenção será analisado pela Comissão Coordenadora do PROESA e o resultado será divulgado ao(à) candidato(a), por e-mail da Secretaria do Programa, em **19 de março de 2025**.
- 3.4.4.** O(a) candidato(a) que tiver a solicitação de isenção **indeferida** poderá efetuar a inscrição seguindo o disposto no **item 3.2**.
- 3.4.5.** O(a) candidato(a) que tiver a solicitação de isenção **deferida** deverá efetuar a inscrição seguindo o disposto no **item 3.2**, devendo utilizar o e-mail do resultado da solicitação de isenção como substituto ao comprovante previsto no **item 3.2.2**.
- 3.4.6.** O(a) candidato(a) que solicitar isenção e tiver seu pedido **deferido** ou **indeferido** e não efetuar a inscrição, **não será considerado(a) inscrito(a) no processo seletivo**.

3.5. Poderão inscrever-se para o Curso de:

- 3.5.1. Mestrado:** Profissionais portadores de Diploma ou Certificado de Conclusão com a data de outorga do grau obtido em Curso de Graduação oficialmente reconhecido, ou que apresentem o diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão com a data de outorga do grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido até o ato da matrícula (**item 9.3**). Para Diplomas do Curso de Graduação obtidos em instituições estrangeiras, é obrigatório que o(a) candidato(a) apresente o Diploma apostilado ou com o selo consular do Consulado do Brasil no país onde o Diploma foi expedido.
- 3.5.2. Doutorado:** Profissionais portadores de Diploma ou Certificado de Conclusão com a data de outorga do grau obtido em Curso de Graduação oficialmente reconhecido e Diploma ou Certificado de Conclusão com a data de outorga do grau obtido em Curso de Mestrado oficialmente reconhecido, com validade nacional, ou que apresentem o Diploma de Mestre ou Certificado de Conclusão com a portaria de reconhecimento do curso de Mestrado pela CAPES até o ato da matrícula (**item 9.3**). Para Diplomas de

Graduação obtidos em instituições estrangeiras, é obrigatório que o(a) candidato(a) apresente o diploma apostilado ou com o selo consular do Consulado do Brasil no país onde o Diploma foi expedido.

3.5.3. Doutorado Direto: Profissionais portadores de Diploma ou Certificado de Conclusão com a data de outorga do grau obtido em Curso de Graduação oficialmente reconhecido, sem o Diploma de Mestre, desde que comprovada a maturidade acadêmica do(a) candidato(a), avaliada pela Comissão Examinadora, conforme disposto no **item 5.2.1**. Para Diplomas do Curso de Graduação obtidos em instituições estrangeiras, é obrigatório que o(a) candidato(a) apresente o Diploma apostilado ou com o selo consular do Consulado do Brasil no país onde o Diploma foi expedido.

3.6. O(A) candidato(a) deverá se inscrever apenas com um(a) dos(as) orientadores(as) relacionados no **item 2**.

4. Ações Afirmativas

A política de inclusão por meio de Ações Afirmativas deste edital caracteriza-se por meio de bônus atribuíveis nas duas fases do processo seletivo aos(à) candidatos(as) que se autodeclararem preto, pardo ou indígena. O bônus será de **até 1 ponto na nota, em cada fase, se necessário, para a habilitação; e bonificação de 20% na nota da prova de proficiência em inglês, se necessário, para a habilitação.**

4.1. Para as pessoas pretas e pardas: incluir a autodeclaração como preto ou pardo, modelo disponível no site da EEUSP, página do **PROESA** (<https://www.ee.usp.br/proesa/processo-seletivo>). Todas as inscrições nessa condição deverão ser confirmadas por uma banca de heteroidentificação, nos termos da [Resolução CoIP nº 8523 de 10 de novembro de 2023](#), para sua homologação, conforme descrito no **item 4.1.2**.

4.1.1. São responsabilidades do(a) candidato(a) que se inscreve em vagas reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as):

- incluir uma foto do rosto colorida, recente (menos de 6 meses), em arquivo de imagem, com a documentação da inscrição;
 - o(a) candidato(a) deverá garantir boas condições de iluminação e nitidez ao tirar a foto, preferencialmente em fundo branco;
 - a imagem deve contemplar o rosto e os ombros, que devem estar completamente enquadrados pela câmera, e o(a) requerente deve olhar diretamente a câmera;
 - o(a) candidato(a) não poderá estar maquiado(a);
- participar da etapa virtual com a banca de heteroidentificação, caso seja solicitado;
 - será de responsabilidade do(a) candidato(a) garantir equipamento e conexão à internet adequados para sua participação na etapa virtual, incluindo dispositivo de câmera e captação de áudio;
 - será vedada ao(à) candidato(a) a utilização de efeitos visuais e de planos de fundos;
 - será vedado ao(à) candidato(a) o uso de acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza, cabelos que cubram o rosto e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas;

- será recomendado ao(à) candidato(a) o uso de roupas claras e sem estampas.

- Se o(a) candidato(a) não incluir a foto na inscrição, ou não comparecer na etapa virtual, **perderá a oportunidade de concorrer à vaga reservada**, podendo solicitar que sua inscrição seja remanejada para as vagas de ampla concorrência, via e-mail (ppg.proesa.ee@usp.br), no prazo de 24 horas do envio do informe da não conformidade da sua inscrição para as vagas reservadas.

4.1.2. O procedimento de heteroidentificação para pessoas negras, de cor preta ou parda, será realizado por banca de heteroidentificação indicada pela Comissão de Inclusão e Pertencimento da Escola de Enfermagem da USP, em etapas assim definidas:

- **etapa fotográfica:** os membros da banca apreciarão a foto enviada pelo(a) candidato(a) na inscrição e farão sua manifestação favorável ou não à homologação da inscrição para as vagas reservadas;
- **etapa virtual** (prevista para ocorrer em **07 ou 08 de março de 2025**): os(as) candidatos(as) com situações consideradas inconclusivas na etapa fotográfica serão convocados(as), por e-mail e com pelo menos 24h de antecedência, para a etapa virtual, via Google Meet, para reafirmação da autodeclaração de pertença racial;
- **etapa recursal:** a ser realizada nos casos em que a autodeclaração não seja confirmada na etapa virtual e haja apresentação de recurso pelo(a) candidato(a), via e-mail (ppg.proesa.ee@usp.br), no prazo de 1 (um) dia útil, contado da comunicação do resultado da etapa virtual (por e-mail).

4.1.3. Se a autodeclaração do(a) candidato(a) não for confirmada após todas as etapas descritas no **item 4.1.2**, ele(a) poderá solicitar que sua inscrição seja remanejada para vagas de ampla concorrência, via e-mail (ppg.proesa.ee@usp.br), no prazo de 24 horas do envio do informe do indeferimento.

4.2. Para as pessoas indígenas: será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – Rani de um de seus genitores.

5. Procedimentos de Seleção

5.1. Primeira Fase - Eliminatória

Prova sobre a capacidade de interpretação e análise crítica (até 3,5), argumentação incluindo consistência, coerência, originalidade e posicionamento pessoal sobre o tema (até 3,5), síntese e expressão escrita avaliadas por meio de clareza, sequência lógica e uso do padrão culto da língua (até 3,0), que será realizada no **dia 24 de abril de 2025, das 9h00 às 13h00**, por via remota, através da Plataforma Moodle Extensão. Esta avaliação terá validade apenas para este processo seletivo.

Instruções de acesso à Plataforma Moodle Extensão serão divulgadas ao(a) candidato(a) em tempo hábil no site da EEUSP, na mesma página onde este edital foi divulgado (<https://www.ee.usp.br/proesa/processo-seletivo>).

Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) podem optar, no momento da inscrição, em realizar a prova da Primeira Fase em português, espanhol ou em inglês.

As provas realizadas pelos(as) candidatos(as) passarão por avaliação antiplágio.

É responsabilidade do(a) candidato(a) garantir equipamento e conexão à internet suficiente e estável. O PROESA **não** se responsabiliza por eventuais problemas de ordem técnica e de conexão que impossibilitem a realização da prova.

A lista de aprovados(as) para a 2ª Fase será divulgada na provável data de **06 de maio de 2025** no site do PROESA (<https://www.ee.usp.br/proesa/processo-seletivo>). A nota mínima para aprovação é 6 (seis).

5.2. Segunda Fase - Eliminatória e Classificatória

No período de **14 de maio até às 23h59 do dia 18 de maio de 2025**, os(as) candidatos(as) habilitados(as) na primeira fase deverão enviar digitalizados, por e-mail (ppg.proesa.ee@usp.br), ao Serviço de Pós-Graduação da Escola de Enfermagem da USP:

- a) Carta de Apresentação Pessoal contendo: dados pessoais, profissionais e acadêmicos; motivação para o Curso; contribuição para o Programa e expectativas.
- b) *Curriculum vitae*, conforme modelo do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>). Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) poderão criar o Currículo Lattes, por meio do endereço <http://lattes.cnpq.br>, escolhendo a opção “Cadastrar novo currículo”, que oferece opções de preenchimento em inglês ou espanhol.
- c) Cópia dos documentos comprobatórios. **Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados em arquivo único, conforme apresentados no *curriculum vitae*.**
- d) Prova de proficiência em língua inglesa, conforme disposto no **item 6**.
- e) Diploma de Graduação, frente e verso, **ou** de Certificado de Conclusão com a data de outorga do grau obtido em Instituição reconhecida pelo MEC. Para Diplomas obtidos em instituições estrangeiras, é obrigatório que o(a) candidato(a) apresente o Diploma apostilado ou com o selo consular do Consulado do Brasil no país onde o Diploma foi expedido. Excepcionalmente, **os candidatos ao Mestrado** poderão entregar o Termo de compromisso de apresentação do Diploma de Graduação ou do Certificado com a data de outorga do grau obtido em Instituição reconhecida pelo MEC até o ato da matrícula (**item 9.3**). Modelo disponível no site da EE (<https://www.ee.usp.br/proesa/processo-seletivo>).
- f) **Para os(as) candidatos(as) ao Doutorado:** Diploma de Mestrado obtido em Curso oficialmente reconhecido, frente e verso, **ou** de Certificado de Conclusão onde conste a Portaria de reconhecimento do curso pela CAPES **ou** do Termo de Compromisso (para os(as) candidatos(as) que se comprometerem a apresentar o Diploma de Mestre ou o Certificado de Conclusão do Curso de Mestrado com a Portaria de reconhecimento do curso pela CAPES até o ato da matrícula - **item 9.3**). Modelo disponível no site da EE (<https://www.ee.usp.br/proesa/processo-seletivo>). Para Diplomas obtidos em instituições estrangeiras, é obrigatório que o(a) candidato(a) apresente o Diploma apostilado ou com o selo consular do Consulado do Brasil no país onde o Diploma foi expedido.

- g) **Para os candidatos ao Mestrado:** Sumário Executivo com, no mínimo 3 e, no máximo, 5 páginas, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens direita e inferior com 2 cm e superior e esquerda com 3 cm, contendo: título, nome do candidato, resumo e descrição da proposta de pesquisa. O Sumário Executivo deve apresentar os elementos importantes de uma proposta de pesquisa discorrendo resumidamente sobre o estado da arte e apresentando uma problematização na direção da justificativa do estudo, destacando sua relevância, contribuição científica e social e potencial de aplicabilidade prática. Deve explicitar o apoio necessário para a realização e conclusão da pesquisa em um prazo potencial de até 27 meses.
- h) **Para os candidatos ao Doutorado ou Doutorado Direto:** Projeto de Pesquisa, com, no mínimo, 10 e, no máximo, 20 páginas, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens direita e inferior com 2 cm e superior e esquerda com 3 cm, contendo: folha de rosto com título do projeto, nome do(a) candidato(a) e do(a) provável orientador(a); introdução: contextualização do tema, explicitação do problema e justificativa/relevância do estudo; revisão da literatura sobre o objeto/problema do estudo; objetivo(s) do estudo; método: referencial teórico-metodológico (se pertinente), delineamento do estudo, descrição dos instrumentos e procedimentos para a coleta de dados e apresentação das estratégias para a análise dos dados; referências e cronograma de execução.
- i) **Apenas para os(as) candidatos(as) ao Doutorado Direto:** 2 publicações na íntegra em periódicos indexados nas bases ISI ou Medline ou Scielo ou nas bases Scopus e Scielo simultaneamente. Desses, pelo menos 1 deverá estar na base ISI.

5.2.1. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação - pontuação de 0 (zero) a 10 (dez):

5.2.1.1 **Análise de *curriculum vitae*.** Peso 4 (quatro). Serão avaliados os seguintes itens em relação a:

❖ **Curso de Mestrado:**

- Experiência de Ensino (até 1,5)
 - a. Ensino médio
 - b. Ensino na graduação
 - c. Cursos / treinamentos ministrados (mínimo de 20 horas)
- Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) (até 1,5)
- Experiência em Iniciação Científica (IC) com ou sem Bolsa (até 2,0)
- Participação comprovada em Grupo de Pesquisa - mínimo de seis meses (até 1,0)
- Trabalhos Publicados (até 2,5)
 - a. Trabalho publicado em Periódico estrato A1 a A4 ou JCR maior ou igual 1,0
 - b. Trabalho publicado em Periódico estrato B1 a B5
 - c. Artigo encaminhado para publicação

- d. Resumos publicados em anais
- e. Capítulo de livro publicado na área
- f. Manual Técnico

- Trabalhos Apresentados em Eventos Científicos (até 1,0)
 - a. Internacional
 - b. Nacional
- Premiação de trabalho científico (até 0,5)

❖ **Curso de Doutorado:**

- Experiência no Ensino (até 1,0)
 - a. Ensino médio
 - b. Ensino na graduação
 - c. Ensino na pós-graduação *lato sensu*
 - d. Cursos/treinamentos ministrados (mínimo de 20 horas)
- Experiência em Orientação (até 0,5)
 - a. Orientação de monografias de graduação
 - b. Orientação de monografias de especialização ou residência
- Experiência em Comissões Julgadoras (até 0,5)
 - a. Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso
 - b. Participação em bancas examinadoras de concurso/processo seletivo
- Experiência comprovada em Pesquisa (até 2,0)
 - a. Participação no desenvolvimento de pesquisa (autor e coautor)
 - b. Participação em grupo de pesquisa – mínimo de seis meses
 - c. Auxílios em Pesquisa por agências de fomento
- d. Colaboração no desenvolvimento de fases específicas de pesquisa (coleta de dados, elaboração de banco de dados, análise e outros).
 - Trabalhos Publicados (até 3,5)
 - a. Trabalho publicado em periódico estrato A1 a A4 ou JCR maior ou igual 1,0
 - b. Trabalho completo em anais internacionais
 - c. Artigo encaminhado para publicação internacional
 - d. Resumos publicados em anais internacionais
 - e. Trabalho publicado em periódico estrato B1 a B5
 - f. Trabalho completo em anais nacionais
 - g. Artigo encaminhado para publicação nacional
 - h. Resumos publicados em anais nacionais
 - i. Livro publicado na área com ISBN
 - j. Livro publicado na área sem ISBN
 - k. Capítulo de livro publicado na área com ISBN
 - l. Capítulo de livro publicado na área sem ISBN

- m. Manual técnico
- n. Divulgação científica, tecnológica e artística em jornais

- Trabalhos Apresentados em Eventos Científicos (até 1,0)
 - a. Internacional
 - b. Nacional

- Premiação de trabalho científico (até 0,5)

- Publicação da Dissertação de Mestrado (até 1,0)

❖ **Curso de Doutorado Direto:**

- Experiência no Ensino (até 1,0)
 - a. Ensino médio
 - b. Ensino na graduação
 - c. Ensino na pós-graduação *lato sensu*
 - d. Cursos/treinamentos ministrados (mínimo de 20 horas)

- Experiência em Orientação (até 0,5)
 - a. Orientação de monografias de graduação
 - b. Orientação de monografias de especialização ou residência

- Experiência em Comissões Julgadoras (até 0,5)
 - a. Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso
 - b. Participação em bancas examinadoras de concurso/processo seletivo

- Experiência comprovada em Pesquisa (até 2,0)
 - a. Participação no desenvolvimento de pesquisa (autor e coautor)
 - b. Participação em grupo de pesquisa – mínimo de seis meses
 - c. Auxílios em Pesquisa por agências de fomento
 - d. Colaboração no desenvolvimento de fases específicas de pesquisa (coleta de dados, elaboração de banco de dados, análise e outros).

- Trabalhos Publicados (até 3,5*)
 - a. Trabalho publicado em periódico estrato A1 a A4 ou JCR maior ou igual 1,0
 - b. Trabalho completo em anais internacionais
 - c. Artigo encaminhado para publicação internacional
 - d. Resumos publicados em anais internacionais
 - e. Trabalho publicado em periódico estrato B1 a B5
 - f. Trabalho completo em anais nacionais
 - g. Artigo encaminhado para publicação nacional
 - h. Resumos publicados em anais nacionais
 - i. Livro publicado na área com ISBN
 - j. Livro publicado na área sem ISBN
 - k. Capítulo de livro publicado na área com ISBN

- I. Capítulo de livro publicado na área sem ISBN
- m. Manual técnico
- n. Divulgação científica, tecnológica e artística em jornais

*** Se o(a) candidato(a) apresentar 3 ou mais publicações na íntegra em periódicos indexados nas bases ISI ou Medline ou Scielo ou nas bases Scopus e Scielo simultaneamente será acrescentado 1,0 de bônus no item 5.2.1.1.**

- Trabalhos Apresentados em Eventos Científicos (até 1,0)
 - a. Internacional
 - b. Nacional
- Premiação de trabalho científico (até 0,5)

5.2.1.2 Avaliação do Sumário Executivo (Mestrado) e do projeto de pesquisa (Doutorado ou Doutorado Direto). Peso 6 (seis).

❖ **Sumário Executivo (candidatos(as) ao Mestrado) em que serão analisados:** estado da arte, problematização e justificativa do estudo, relevância, contribuição científica e social, potencial de aplicabilidade na prática profissional e exequibilidade. **Serão consideradas as seguintes pontuações:** estado da arte (até 2,0); problematização e justificativa do estudo (até 2,5); relevância, contribuição científica e social (até 2,5); potencial de aplicabilidade na prática profissional (até 2,0); e exequibilidade (até 1,0).

❖ **Projeto de pesquisa (candidatos(as) ao Doutorado ou Doutorado Direto) em que serão analisados:** introdução, contemplando o desenvolvimento do assunto central; delimitação do problema e justificativa do estudo; definição clara do(s) objetivo(s); material e método em consonância com as etapas anteriores, cronograma de trabalho e referências. **Serão consideradas as seguintes pontuações:** relevância do projeto (até 2,5); domínio do tema e revisão consistente da literatura/referências (até 2,0); material e método (até 2,5); coerência entre título, introdução/justificativa, objetivo(s) e método (até 2,0); adequação e exequibilidade do cronograma no tempo previsto da titulação e qualidade da apresentação e expressão escrita (até 1,0).

OBS: A avaliação do(a) **candidato(a) ao Doutorado Direto** será realizada por uma Comissão Examinadora constituída por um membro interno e dois externos ao Programa.

6. Proficiência em língua estrangeira

6.1. A proficiência em língua inglesa será comprovada por certificado de aprovação do exame, com validade de dois anos, contados entre a data de sua realização e o primeiro dia do período de entrega do Comprovante de aprovação no exame de proficiência em língua inglesa (**14 a 18 de maio de 2025**), nas seguintes Instituições:

- 6.1.1. Na União Cultural (*Reading Comprehension* - B1), em cuja porcentagem mínima de acerto exigida para o mestrado é de 50% e para o doutorado é de 70%.
- 6.1.2. No Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, será aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver resultado **Suficiente** para o mestrado ou doutorado. Clique no seguinte link para acessar os exames programados para a EEUSP: <https://www.ee.usp.br/exames-de-proficiencia-em-ingles/>
- 6.1.3. TOEFL® - *Test of English as a Foreign Language™, Internet Based Test* – IBT (eletrônico), cuja pontuação mínima de acerto exigida para o mestrado é de 60 pontos e para o doutorado é de 72 pontos.
- 6.1.4. TOEFL® - *Test of English as a Foreign Language™, Institutional Testing Program* - ITP (eletrônico), cuja pontuação mínima de acerto exigida para o mestrado é de 339 pontos e para o doutorado é de 474 pontos.
- 6.1.5. TEAP (*Test of English for Academic and Professional Purposes*) da área de Biológicas/Saúde, cuja porcentagem mínima de acerto exigida para o mestrado é de 50% e para o doutorado é de 70%.
- 6.1.6. *EF SET – 50 MIN* (<https://www.efset.org>), cuja pontuação mínima de acerto exigida para o mestrado é de 41 pontos e para o doutorado é de 50 pontos.

6.2. Poderá haver bonificação de 20% na nota, se necessário para a habilitação, para os(as) candidatos(as) que se inscreveram para as vagas reservadas para Ações Afirmativas.

7. Resultado Final

- 7.1. A nota mínima para aprovação é 7 (sete), nos itens da avaliação;
- 7.2. As vagas aos Cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto serão preenchidas pelos(as) candidatos(as), de cada orientador(a), que obtiverem maior média, obedecendo ao **item 2** deste Edital. A lista dos selecionados será divulgada na provável data de **06 de junho de 2025**, por meio do site do PROESA (<https://www.ee.usp.br/proesa/processo-seletivo>).

8. Dos Recursos

- 8.1. Há possibilidade do(a) candidato(a) recorrer contra resultados referentes a este processo seletivo, em qualquer uma das fases, devendo o interessado interpor recurso no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da respectiva data de divulgação (este prazo não se aplica para o **item 4.1.2**).
- 8.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem na Saúde do Adulto, devendo ser fundamentado com as razões que possam justificar nova análise, tomando por base as normas constantes neste edital.

9. Matrícula

- 9.1.** A matrícula deverá ser efetuada em duas etapas, conforme disposto nos **itens 9.3 e 9.4.**
- 9.2.** Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) somente podem ser matriculados nos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela USP quando apresentarem documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil, sendo que o prazo de apresentação deste último é o mesmo prazo para a realização da **2ª Etapa da matrícula.**
- 9.3.** No período de **30 de junho a 04 de julho de 2025**, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá enviar por e-mail (ppg.proesa.ee@usp.br) os seguintes documentos, configurando a **1ª Etapa da matrícula** prevista na [Resolução CoPGr nº 8524](#):
- 9.3.1.** Requerimento de matrícula preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) selecionado(a) e pelo(a) orientador(a), disponível na mesma página de formulários dos alunos do PROESA (<https://www.ee.usp.br/proesa/formulario-do-aluno>).
- 9.3.2.** Plano de Estudos assinado pelo(a) orientador(a) e pelo(a) candidato(a) selecionado(a), disponível na página de formulários dos alunos do PROESA (<https://www.ee.usp.br/proesa/formulario-do-aluno>).
- 9.3.3.** Carta do(a) candidato(a) declarando(a) disponibilidade de cursar a pós-graduação de acordo com o cronograma estabelecido pelo(a) orientador(a), disponível na mesma página onde este edital foi divulgado (<https://www.ee.usp.br/proesa/processo-seletivo>).
- 9.3.4.** Termo de compromisso assinado pelo(a) candidato(a) selecionado(a), disponível na mesma página onde este edital foi divulgado (<https://www.ee.usp.br/proesa/processo-seletivo>).
- 9.3.5.** Digitalização em “PDF” dos seguintes documentos:
- a. Cédula de identidade (RG) e, para os(as) estrangeiros(as), o Passaporte ou o Registro Nacional Migratório (RNM).
 - b. Cadastro de Pessoa Física (CPF). Para estrangeiros(as), caso já o tenha.
 - c. Certidão de nascimento ou casamento.
 - d. Prova de quitação com o serviço militar, somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino.
 - e. Título de eleitor, somente para brasileiros(as) natos(as) ou naturalizados(as).
 - f. Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de **Graduação**, frente e verso, conforme **item 3.5** deste Edital.
 - g. Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de **Mestrado**, frente e verso, conforme **item 3.5** deste Edital.
 - h. Histórico Escolar do Curso de **Graduação**.
 - i. Histórico Escolar do Curso de **Mestrado**.
 - j. **Somente para estrangeiros(as)**, podendo ser apresentado no prazo para a realização da **2ª Etapa da matrícula**:
 - j.1. Visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.
 - j.2. Registro Nacional Migratório (RNM).

9.4. A 2ª Etapa da matrícula (presencial), nos termos da [Resolução CoPGr nº 8524](#), consiste na apresentação da documentação original encaminhada na etapa anterior, pelo(a) aluno(a) ou por seu(sua) procurador(a), em prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos (contados da 1ª Etapa da matrícula), no Serviço de Pós-Graduação da EEUSP, quando será confirmada a matrícula do(a) aluno(a).

10. Cronograma (sujeito a alteração)

Etapa	Data/período
Inscrições	13 a 31/03/2025
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	13 a 17/03/2025
Resultado do pedido de isenção da taxa	19/03/2025
Último dia para pagamento do boleto bancário	31/03/2025
Heteroidentificação (resultado da etapa fotográfica)	04/04/2025
Heteroidentificação (resultado da etapa virtual)	09/04/2025
Heteroidentificação (resultado da etapa recursal)	15/04/2025
1ª fase - Prova	24/04/2025
Divulgação do resultado da 1ª fase	06/05/2025
2ª fase - Entrega de documentos	14 a 18/05/2025
Resultado Final	06/06/2025
Matrícula - 1ª Etapa	30/06 a 04/07/2025
Matrícula - 2ª Etapa	Até 90 dias após 04/07/2025

11. Disposições Finais

- 11.1. O PROESA não se obriga a preencher a totalidade das vagas ofertadas.
- 11.2. Nenhum resultado será fornecido por telefone.
- 11.3. A CC-PROESA deverá elaborar um relatório final deste Processo Seletivo que será encaminhado à CPG para homologação.
- 11.4. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) declara que conhece e concorda com os termos estabelecidos neste edital.
- 11.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o atendimento dos requisitos constantes neste edital e a veracidade das informações prestadas para o processo seletivo.
- 11.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CC-PROESA.

Comissão de Pós-Graduação, 26 de fevereiro de 2025.